

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 132, DE 20 DE MAIO DE 2016

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, divulga o resultado da análise dos recursos referentes ao gabarito, a nota da prova objetiva e a classificação prévia do concurso público objeto do Edital nº 017/2016, de 28 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 20, de 29 de janeiro de 2016, Seção 3, p. 24 a 28.

O resultado da análise dos recursos referentes ao gabarito, a nota da prova objetiva e a classificação prévia estão disponíveis nos sites www.vunesp.com.br e www.ufabc.edu.br.

KLAUS WERNER CAPELLE

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL
DE SUPRIMENTOS E AQUISIÇÕES**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 23006.001465/2014-37. A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, CNPJ 07.722.779/0001-06, torna público os Preços Registrados, resultantes do Pregão Eletrônico nº 012/2016, conforme Atas de Registro de Preços formalizadas com as empresas vencedoras, que tem por OBJETO a eventual aquisição de tintas e correlatos para a manutenção e conservação das instalações da UFABC, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2016, que faz parte integrante das presentes Atas juntamente com as Propostas de Preços vencedoras apresentadas pelas respectivas empresas. ATA Nº 043/2016 - MADEVIA EIRELI EPP - CNPJ: 05.197.303/0001-60. Grupo 2: Item 3 - Tinta Base - Qtde. 30 (Galão) - Valor Unitário R\$ 33,68. Item 4 - Tinta Esmalte - Qtde. 30 (Galão) - Valor Unitário R\$ 40,40. ATA Nº 044/2016 - TINTO-RAUTO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP - CNPJ: 06.224.973/0001-90. Item 6 - Tinta a Base de Água - Qtde. 100 (Galão) - Valor Unitário R\$ 163,49. ATA Nº 045/2016 - COMERCIAL CASA PREMIUM LTDA ME - CNPJ: 09.547.534/0001-07. Item 5 - Tinta a Base de Água - Qtde. 120 (Lata) - Valor Unitário R\$ 97,97. Grupo 1: Item 1 - Massa Corrida - Qtde. 120 (Lata) - Valor Unitário R\$ 45,00. Item 2 - Tinta a Base de Água - Qtde. 300 (Lata) - Valor Unitário R\$ 133,00. Data de assinatura: 13.04.2016. Vigência: 20.04.2016 até 19.04.2017. Os preços registrados serão publicados no site <https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-atasrp/public/principal.do> (UASG 154503) para orientação da Administração.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DO AMAPÁ**EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 9/2016 - UASG 154215

Processo: 23125011763201641. Objeto: Contratação emergencial de serviço de fotocópia. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Situação emergencial. Declaração de Dispensa em 19/05/2016. WILMA GOMES SILVA MONTEIRO. Pro-reitora de Administração. Ratificação em 20/05/2016. ALAN SANTOS DA SILVA. Diretor do Dep. de Administração Geral. Valor Global: R\$ 8.800,00. CNPJ CONTRATADA: 34.941.930/0001-61 DIGIMAQ INFORMATICA LTDA - EPP.

(SIDE - 20/05/2016) 154215-15278-2016NE800027

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2016 UASG 154215**

Processo: 23125004889/15-88. Objeto: Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços contínuos de administração e gerenciamento de abastecimento de combustível e aditivo (gasolina, óleo diesel, etanol e arla 32) nos municípios de Macapá, Mazagão, Laranjal do Jari e Oiapoque Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 23/05/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira - Km 02 Universidade - MACAPA - AP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154215-05-20-2016. Entrega das Propostas: a partir de 23/05/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/06/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUIZ OTAVIO PEREIRA DO CARMO JUNIOR
Presidente da Comissão

(SIDE - 20/05/2016) 154215-15278-2016NE800027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016 - UASG 154215

Processo: 23125005402/15-84. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços de manutenção de equipamentos de refrigeração, nos Campi da Universidade Federal do Amapá. Total de Itens Licitados: 00230. Edital: 23/05/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira - Km 02 Universidade - MACAPA - AP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154215-05-21-2016. Entrega das Propostas: a partir de 23/05/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/06/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUIZ OTAVIO PEREIRA DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

(SIDE - 20/05/2016) 154215-15278-2016NE800027

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE
CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 36, DE 20 DE MAIO DE 2016

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, no período de 24 de maio a 09 de junho de 2016, as inscrições para o Concurso Público de Títulos e Provas destinado ao preenchimento de cargos para docentes constantes do Quadro de Pessoal Permanente conforme Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, Lei nº. 10.741, de 01/10/2003, Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, Lei nº. 12.772, de 28/12/2012, e Lei nº. 12.863, de 24/09/2013, nos termos deste edital.

1 - DAS VAGAS

1.1 O número de vagas, o departamento ao qual a vaga se destina a área de conhecimento, o regime de trabalho, a classe e os requisitos específicos necessários para a investidura no cargo são os apresentados no quadro abaixo:

Vagas: 01
Departamento: Farmacociências
Área de conhecimento: Química Orgânica
Regime de Trabalho: DE
Classe: Adjunto- A
Requisitos Específicos: Graduação em Química ou Farmácia e titulação de Doutor em Química com ênfase em Química Medicinal ou áreas afins.

Vagas: 01
Departamento: Farmacociências
Área de conhecimento: Química Geral, Físico-Química e Matemática aplicada à Química
Regime de Trabalho: DE
Classe: Adjunto- A
Requisitos Específicos: Graduação em Química ou Engenharia Química e titulação de Doutor em Química com ênfase em Físico-Química ou áreas afins.

Vagas: 01
Departamento: Educação e Humanidades
Área de conhecimento: Língua Inglesa
Regime de Trabalho: DE
Classe: Adjunto- A
Requisitos Específicos: Graduação em Letras - Inglês, e doutorado em Letras/Linguística ou Letras/Linguística Aplicada ou Estudos da Linguagem ou Letras/Literatura.

Vagas: 01
Departamento: Saúde Coletiva
Área de conhecimento: Saúde Coletiva/Saúde Pública
Regime de Trabalho: DE
Classe: Adjunto- A
Requisitos Específicos: Graduação em Cursos da área da saúde e titulação de doutor em Saúde Coletiva /Saúde Pública ou áreas afins.

Vagas: 01
Departamento: Ciências Básicas da Saúde
Área de conhecimento: Microbiologia
Regime de Trabalho: DE
Classe: Adjunto- A
Requisitos Específicos: Graduação em Cursos da área da saúde e titulação de doutor na área de conhecimento ou áreas afins.

2 - DA TAXA DE INSCRIÇÃO
2.1 A taxa de inscrição para o cargo de professor Adjunto-A, com titulação de Doutor e regime de DE (Dedicação Exclusiva) é R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

2.2 A guia de pagamento deverá ser obtida na Internet em www.tesouro.fazenda.gov.br, Responsabilidade Fiscal, GRU, Impresão de GRU, Unidade Gestora: 154032, Gestão: 15270, Código de Recolhimento: 28883-7 - Taxa de Inscrição em Concurso Público, Número de Referência: CPF do Candidato, e deverá ser paga nas agências do Banco do Brasil.

2.2.1 A taxa de recolhimento não será devolvida em nenhuma hipótese.

3 - DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 Os candidatos que desejarem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo de 24 a 31 de maio de 2016.

3.1.1 Terá direito à isenção, segundo Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato à Pró-Reitoria de Graduação, contendo indicação do Número de Identificação Social-NIS, atribuído pelo CadÚnico e declaração de que atende à condição estabelecida na letra b acima.

3.3 A UFCSPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.3.1 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

3.4 O resultado da solicitação será divulgado no dia 03 de junho de 2016.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições poderão ser realizadas por três modalidades:

a) pessoalmente (no Protocolo da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, à Rua Sarmento Leite, 245,

Centro, Porto Alegre - RS, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h. Informações pelo telefone: 3303.9000);

b) por procuração, com firma reconhecida, no Protocolo da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, à Rua Sarmento Leite, 245, Centro, Porto Alegre - RS, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h. Informações pelo telefone: 3303.9000;

c) através dos Correios, utilizando SEDEX, enviando para o setor de Protocolo da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, à Rua Sarmento Leite, 245, Centro, CEP: 90050-170, Porto Alegre - RS. Informações pelo telefone: 3303.9000

4.2 Para a inscrição são necessárias cópias simples dos seguintes documentos:

a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Carteira de Identidade;

c) comprovante de quitação com o serviço militar para todos os candidatos do sexo masculino, excetuados os casos previstos em lei;

d) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;

e) cópia do comprovante de residência, como conta de luz, água, telefone, etc. (se o documento comprobatório estiver em nome de outra pessoa, apresentar também declaração do titular da conta de que o candidato reside neste endereço);

f) comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

4.3 No ato de inscrição, o candidato deverá preencher completamente o requerimento de inscrição disponível no Protocolo da UFCSPA e entregar todos os documentos e comprovantes, que serão colocados em envelope, lacrado na sua presença.

4.3.1 No momento de fechamento do envelope, se dará a lavratura do termo de inscrição e, uma vez lavrado o termo de inscrição, não poderá o candidato apresentar nenhum novo documento.

4.4 Os documentos e comprovantes entregues serão posteriormente analisados com vistas à homologação da inscrição.

4.4.1 O candidato que deixar de entregar algum documento ou comprovante exigido no presente edital, bem como entregar documento incompatível com as regras especificadas, não terá sua inscrição homologada.

4.5 A relação de candidatos com inscrição homologada será divulgada, no sítio institucional, no dia 14 de junho de 2016.

4.6 Da não homologação da inscrição caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, a ser analisado pela Pró-Reitoria de Graduação da UFCSPA.

5 - DAS PROVAS

5.1 Para cada área de conhecimento em concurso será designada uma Comissão Examinadora, em conformidade com as "Normas para realização de concurso público de títulos e provas para provimento de cargo de professor auxiliar, assistente e adjunto da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre", aprovadas pelo CONSUN, conforme Resolução nº 014/2015, e disponíveis no site <http://www.ufcsa.edu.br/index.php/docentes>.

5.2 A Comissão Examinadora será composta pelos seguintes professores:

a) Química Orgânica
TITULARES: Vanusa Regina Lando (Presidente); Simone Schneider Amaral; Dyeison Antonow (PUCRS).

SUPLENTE: Marla Narciso Godoi Bijoli; Juliana Maria Forain Miolo Schneider; Marisa Tsao; Rafael Andrade Caceres; Paulo Henrique Schneider (UFRGS); Pablo Machado (PUCRS); Wilson João Cunico Filho (UFPEL); Diogo Seibert Lüdtkke (UFRGS); Andre Arigony Souto (PUCRS).

b) Química Geral, Físico-Química e Matemática aplicada à Química

TITULARES: Tania Maria Hubert Ribeiro (Presidente); Paulo Augusto Netz (UFRGS); Pedro Antonio Muniz Vazquez (Unicamp).

SUPLENTE: Vanusa Regina Lando; Simone Schneider Amaral; Marla Narciso Godoi Bijoli; Juliana Maria Forain Miolo Schneider; Marisa Tsao; Hubert Karl Stassen (UFRGS); Rosane Angélica Ligabue (PUCRS); Maximiliano Segala (UFRGS); Michele Oberson de Souza (UFRGS).

c) Língua Inglesa
TITULARES: Ana Luiza Pires de Freitas (Presidente); Melissa Santos Fortes; Cristina Becker Lopes Perna (PUCRS).

SUPLENTE: Johanna Dagort Billig; Aline Aver Vanin; Alexandre do Nascimento Almeida; Lucia Campos Pellanda; Heloísa Orsi Koch Delgado (PUCRS); Anamaria Kurtz de Souza Welp (UFRGS); Ana Cristina Ostermann (UNISINOS); Ingrid Finger (UFRGS); Marcia de Oliveira del Corona (UNISINOS).

d) Saúde Coletiva/Saúde Pública

TITULARES: Eliana Marcia Ros Wendland (Presidente); Maria Eugênia Bresolin Pinto; Lígia Giovannella (FIOCRUZ-RJ).

SUPLENTE: Daniela Cardoso Tietzmann; Aline Corrêa de Souza; Mônica Maria Celestina de Oliveira; Gisele Alaina Nader Bastos; Fernando Neves Hugo (UFRGS); Roger dos Santos Rosa (UFRGS); Daniela Riva Knauth (UFRGS); Marcelo Rodrigues Gonçalves (UFRGS); Camila Giuliani (UFRGS).

e) Microbiologia

TITULARES: Pedro Alves d'Azevedo (Presidente); Cícero Armídio Gomes Dias; Afonso L. Barth (UFRGS).

SUPLENTE: Vladimir Vicente Cantarelli; Karine Rigon Zimmer; Helena Schirmer; Paulo Renato Petersen Behar; Ana Paula G. Frazzon (UFRGS); Gertrudes Corção (UFRGS); Alexandre José Macedo (UFRGS); Ana Lúcia P. Freitas (UFRGS); Andreza Martins (UFRGS).

5.2.1 Os candidatos têm o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital para apresentação, no setor de Protocolo da UFCSPA, de eventuais impugnações, por existência de parentesco até terceiro grau, em linha reta ou colateral,



consanguíneos, cônjuges ou afins, nos termos da Lei nº. 10.406, de 10/01/02, entre algum dos candidatos e Membros da Comissão Examinadora ou de examinadores que tenham mantido contato prévio com os candidatos na condição de orientadores, preceptores, colegas de trabalho, coautores e/ou colaboradores em produção científica.

5.2.2 Caberá ao Pró-Reitor de Graduação apreciar as solicitações de impugnação de Membros da Comissão Examinadora.

5.2.3 Considerada procedente a impugnação, assumirá o posto na Comissão Examinadora o Suplente, aplicando-se a este as mesmas disposições previstas no item 5.2.1.

5.3 A Comissão Administrativa será composta pelos seguintes técnicos-administrativos da UFCSPA:

a) Química Orgânica: Itamar Marques da Silva (Coordenador); Luana Sabrina Veber Fagundes.

b) Química Geral, Físico-Química e Matemática aplicada à Química: Laíse Costa Borda (Coordenadora); Camila Scheid.

c) Língua Inglesa: Rita Stamer Neves (Coordenadora); André Luís Fagundes.

d) Saúde Coletiva/Saúde Pública: Fernando Ricardo Gavron (Coordenador); Alexandra Roberta Guimarães.

e) Microbiologia: Maria Isatele Neumann (Coordenadora); Fernanda Cristina Possamai Rossatto.

5.4 Os Concursos Públicos de que trata este Edital serão constituídos das seguintes provas:

a) Prova Dissertativa;

b) Prova Didática;

c) Prova de Defesa da Produção Intelectual e de Projeto ou de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão;

d) Prova Prática (apenas para a área de Microbiologia);

e) Exame de Títulos.

5.4.1 O não comparecimento a qualquer dessas provas, implicará desistência do concurso por parte do candidato.

5.5 As provas serão realizadas a partir do dia 30 de junho de 2016.

5.6 O cronograma contendo data, hora e local de realização das provas será divulgado no sítio www.ufcspa.edu.br em até 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital no Diário Oficial da União.

5.7 A lista de conteúdos para as provas dissertativas e didáticas dos concursos consta no Anexo I deste edital.

5.8 As provas Dissertativa, Didática, Defesa da Produção Intelectual e de Projeto ou de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão, Prova Prática (para a área de Microbiologia) e Exame de Títulos, são destinadas a avaliar o desempenho do candidato.

5.8.1 As provas Didática e a Defesa da Produção Intelectual serão de caráter público.

5.8.2 Os candidatos serão convocados para as provas Didática, de Defesa da Produção Intelectual e de Projeto ou de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão, e Prática (para a área de Microbiologia) por ordem de sorteio, a ser realizado no ato da instalação dos trabalhos da Comissão Examinadora para início da realização da Prova Dissertativa.

5.8.3 O não comparecimento a qualquer das provas, incluindo-se o sorteio dos pontos, implicará a eliminação do candidato.

5.9 O candidato, no ato da instalação dos trabalhos da Comissão Examinadora para início da realização da Prova Dissertativa, deverá entregar o seu Currículo Lattes documentado (em um envelope lacrado e identificado) e um Projeto de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão a ser submetido, e possível de ser executado na Instituição, em caso de aprovação do candidato.

5.10 A Prova Dissertativa será realizada com base na lista de pontos sugerida pelo Departamento a que se vincula a área de conhecimento, presente no Anexo I, ficando a critério da Comissão Examinadora repetir o programa ou dele extrair temas. Desta lista, será sorteado um ponto único para todos os candidatos, sendo este ponto eliminado para a Prova Didática.

5.10.1 A Prova Dissertativa, realizada de forma manuscrita e à tinta, terá a duração máxima de 6 (seis) horas, sendo, durante a primeira hora, facultada aos candidatos a consulta a material bibliográfico publicado em papel, previamente aprovado pela Comissão Examinadora.

5.10.2 Anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, desde que feitas em papel rubricado pela Comissão Examinadora.

5.10.3 A Prova Dissertativa será identificada pelo próprio candidato, que escreverá o seu CPF no cabeçalho, no lugar de seu nome, para fins de não identificação dos candidatos pelos membros da Comissão Examinadora na etapa de correção da prova.

5.11 A Prova Didática terá a duração mínima de 45 (quarenta e cinco) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo que a inobservância da duração mínima e máxima prevista acarretará a subtração de 1 (um) ponto da nota atribuída à prova, para cada período de até 5 (cinco) minutos a mais ou a menos do intervalo de tempo estipulado.

5.11.1 A Prova Didática será gravada em áudio exclusivamente para efeitos de registro e avaliação, conforme determinado no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009.

5.11.2 A Prova Didática será realizada com base na lista de pontos sugerida pelo Departamento a que se vincula a área de conhecimento, presente no Anexo I, ficando a critério da Comissão Examinadora repetir o programa ou dele extrair temas.

5.11.3 Da relação de pontos, será sorteado um ponto para cada candidato, 24 (vinte e quatro) horas antes do início da prova.

5.11.4 A nota da Prova Didática, atribuída por examinador, será calculada de acordo com os critérios de pontuação, assim estabelecidos e constantes do Anexo III deste Edital:

a) plano de aula;

b) capacidade de comunicação e clareza;

c) pertinência e objetividade;

d) amplitude, profundidade e atualização do conteúdo;

e) tempo de duração da prova.

5.12 A Defesa da Produção Intelectual consistirá em exposição oral sobre os pontos relevantes da trajetória profissional do candidato e apresentação de um Projeto ou de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão, que deverá ser fundamentado pelos seguintes itens:

a) nível de conhecimento na área objeto do concurso;

b) capacidade de relacionar ideias e conceitos;

c) forma de expressão;

d) adequação da exposição ao tempo previsto;

e) adequação do projeto proposto à produção intelectual do candidato.

5.12.1 A Defesa da Produção Intelectual será gravada em áudio exclusivamente para efeitos de registro e avaliação, conforme determinado no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009.

5.12.2 O candidato terá o tempo máximo de 30 (trinta) minutos para a sua exposição.

5.12.3 O não cumprimento do tempo previsto tratado no item 5.12.2 acarretará a subtração de 1 (um) ponto da nota atribuída à prova, para cada período de até 5 (cinco) minutos excedentes em relação ao tempo estipulado.

5.12.4 Cada examinador arguirá o candidato por até 5 (cinco) minutos, dispoendo o candidato de tempo idêntico para a sua resposta.

5.12.5 A apresentação da Defesa da Produção Intelectual compreende a exposição oral de modo analítico e crítico das atividades desenvolvidas pelo candidato, contendo todos os aspectos significativos de sua formação e trajetória profissional, devendo:

a) apresentar, de maneira organizada, a contribuição para cada área em que sua atuação profissional tenha sido relevante;

b) estabelecer os pressupostos teóricos da sua atuação profissional;

c) discutir os resultados alcançados;

d) sistematizar a importância de sua contribuição;

e) identificar seus possíveis desdobramentos e consequências.

5.12.6 O Projeto de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão a que se refere o item 5.12, observada sua vinculação a ensino, pesquisa ou extensão, deverá contemplar:

a) Resumo;

b) Contextualização e problematização do tema;

c) Objetivos;

d) Procedimentos metodológicos a serem adotados;

e) Cronograma de execução;

f) Orçamento aproximado;

g) Referências bibliográficas.

5.12.7 O Projeto mencionado no item 5.12 não poderá exceder a 15 (quinze) páginas, incluídas as referências bibliográficas, em fonte Times New Roman 12 e espaço 1,5 e margens padronizadas de 2,5.

5.13 A Prova Prática para a área de Microbiologia terá natureza, forma e duração definida pela Comissão Examinadora e consistirá em atividade que comporte avaliação prática sobre ponto sorteado pelo candidato no momento da realização da prova, com base no programa do Concurso (Anexo II).

5.13.1 Para as provas em áreas em que são exigidas atividades envolvendo pacientes, procedimentos radiológicos ou laboratoriais, serão providenciadas as condições necessárias para a execução das mesmas.

5.14 O Exame de Títulos exigirá a apresentação de elementos comprobatórios exigidos nos itens 5.14.1 do presente Edital, sendo os mesmos classificados em quatro grupos:

a) Diplomas e dignidades acadêmicas;

b) Cursos e realizações práticas de natureza técnica ou profissional;

c) Trabalhos científicos e técnicos;

d) Atividades didáticas e profissionais.

5.14.1 Para fins de avaliação dos títulos dos candidatos, em conformidade com o Anexo IV do presente Edital, o candidato deverá anexar ao Currículo Lattes documentado com cópia simples os seguintes documentos: Diploma de Graduação; Histórico Escolar da Graduação e Documento comprobatório de titulação em nível de Mestrado ou Doutorado, conforme exigido nos requisitos específicos na área de conhecimento.

5.14.2 Os documentos comprobatórios de conclusão de Mestrado ou Doutorado expedidos por programa de pós-graduação nacional não credenciado ou estrangeiro deverão ser reconhecidos previamente, de acordo com a Lei de Diretrizes de Base do MEC.

5.14.3 Para fins de participação no concurso o candidato poderá apresentar o comprovante de que está cursando o Doutorado, conforme os requisitos específicos da área. Entretanto, no ato de posse será exigido o documento comprobatório da titulação descrita nos requisitos específicos, nos termos da legislação em vigor. Não será admitida, sob hipótese alguma, a entrega de documento comprobatório da titulação diferente do exigido no Edital.

5.14.4 As atividades didáticas, científicas, técnicas e profissionais não comprovadas não serão pontuadas.

6 - DAS ATRIBUIÇÕES DE NOTAS, DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Ao encerrar cada uma das provas de que trata o item 5.4, cada examinador atribuirá a sua nota a cada candidato, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), e a registrará em planilha específica (Anexo V), em duplicata, que será colocada em envelopes separados, sendo cada um lacrado e identificado com o nome do candidato, exceto os da Prova Dissertativa, que serão identificados pelo número de CPF do candidato.

6.1.1 A nota final das provas Dissertativa, Didática, de Defesa da Produção Intelectual, Prática (área de Microbiologia), e do Exame de Títulos variarão de 0 (zero) a 10 (dez), a qual será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos 3 (três) examinadores, calculada até a segunda casa decimal, sem arredondamento.

6.2 Encerradas as provas Dissertativa, Didática, de Defesa da Produção Intelectual, e prova Prática (área de Microbiologia), a Comissão Examinadora se reunirá para a abertura de um dos envelopes previamente lacrados, contendo as notas de cada candidato, para a elaboração do cálculo das médias das notas, permanecendo o outro envelope lacrado e somente sendo aberto no ato público de apuração do Resultado Final.

6.3 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 7,00 (sete) e não obtiverem nota final 0 (zero) em nenhuma das modalidades de avaliação de desempenho realizadas: Prova Dissertativa, Didática, Defesa da Produção Intelectual e de Projeto ou de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão, e Prática.

6.3.1 Os candidatos que alcançarem nota mínima de 7,00 (sete) na média das provas de que trata o item 6.3 terão seus títulos avaliados para fins de classificação.

6.3.2 Os candidatos que não alcançarem nota mínima de 7,00 (sete) na média das provas de que trata o item 6.3 estarão reprovados e não terão seus títulos avaliados.

6.4 A nota relativa aos títulos, atribuída por cada examinador, será o somatório dos quatro grupos indicados na BAREMA, constante do Anexo IV deste Edital.

6.5 Finalizadas todas as etapas de avaliação, se realizará o ato público de apuração do Resultado Final, com a abertura do segundo envelope previamente lacrado, contendo as notas de cada candidato.

6.5.1 A pontuação final será a média aritmética das notas finais das provas Dissertativa, Didática, Defesa da Produção Intelectual e Prática (área de Microbiologia), com peso 7 (sete), somada à nota do Exame de Títulos, com peso 3 (três), segundo a seguinte fórmula: $PF = (MP \times 0,7) + (ET \times 0,3)$, conforme disposto no Anexo VI deste Edital.

6.6 A classificação far-se-á segundo a pontuação final de cada candidato.

6.6.1 Em caso de empate entre os candidatos, dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao que tiver obtido a nota final mais alta nas provas:

a) Prova Didática;

b) Prova Dissertativa;

c) Defesa da Produção Intelectual;

d) Exame de Títulos;

e) Prova Prática (área de Microbiologia).

6.6.2 Persistindo o empate, serão utilizados, sequencialmente, os seguintes critérios:

a) Maior titulação;

b) Maior idade;

c) Sorteio público.

7 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1 Concluídas as etapas do concurso, registradas em atas subscrias pelos examinadores, a Comissão Examinadora fará a apuração das notas, em data e local estabelecidos no cronograma de cada concurso, e divulgará os resultados do concurso e dos recursos no próximo dia útil, no sítio institucional.

7.2 Do resultado do concurso cabe recurso administrativo por parte dos candidatos, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a divulgação, a ser analisado pela Comissão Examinadora do concurso e pela Pró-Reitoria de Graduação da UFCSPA.

7.3 Caberá pedido de vista da Prova Dissertativa, da Prova Didática, da Produção Intelectual e do Projeto ou de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão por meio de processo administrativo no Protocolo da UFCSPA, dirigido à Comissão Examinadora, dentro de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado no sítio institucional.

7.4 O resultado final será submetido ao CONSEPE.

7.5 O recurso de nulidade, quando ocorrer, deverá ser interposto ao CONSEPE no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data imediatamente posterior à da Edição do Diário Oficial da União, com a devida publicação dos aprovados.

7.6 O recurso deverá estar devidamente fundamentado, não se reconhecendo recurso que não indique as irregularidades e os fundamentos da nulidade arguida.

8 - DA REMUNERAÇÃO

8.1 A remuneração inicial bruta para os cargos de professor constantes neste Edital é composta pelo vencimento básico (VB) e pela retribuição por titulação (RT).

8.2 A remuneração inicial bruta para o cargo de professor Adjunto-A, com titulação de Doutor em regime de Dedicatória Exclusiva (DE) é de R\$ 8.639,50 (oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), sendo $(VB) = R\$ 4.014,00$; $(RT) = R\$ 4.625,50$.

9 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO E DA POSSE

9.1 São requisitos básicos para investidura em cargo público, conforme a Lei nº 8.112/90:

a) nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do disposto no art. 12, §1º da Constituição Federal, e no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) o gozo dos direitos políticos;

c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

d) a idade mínima de 18 anos;

e) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

9.2 Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC.

9.2.1 Os diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira somente serão aceitos se já tiverem sido revalidados no Brasil.

9.3 O candidato estrangeiro deverá apresentar no ato de posse o visto permanente.

9.4 No ato de posse será exigido o documento comprobatório da titulação descrita nos requisitos específicos, nos termos da legislação em vigor.

9.5 As atribuições do cargo de docente no ensino superior, de acordo com a Lei n.º 12.772/2012, são aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas em legislação específica.

9.6 O professor admitido nos termos deste Edital e nas condições e prazos previstos na legislação submeter-se-á, em atendimento aos interesses do ensino, aos horários que lhe forem estabelecidos em qualquer dos turnos letivos de funcionamento da Universidade, incluindo-se o noturno e no ano letivo, incluindo-se os meses de janeiro e fevereiro, quando a universidade oferecer disciplinas em período de férias e/ou especiais.

9.7 O preenchimento da vaga do cargo em concurso se dará no período de vigência de validade do concurso, conforme item 10.3.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O prazo para a impugnação de itens deste edital é de 10 (dez) dias úteis após sua publicação no Diário Oficial da União, por meio da abertura de processo administrativo contendo os motivos da solicitação no setor de Protocolo da UFCSPA.

10.2 O resultado final do Concurso será publicado no Diário Oficial da União, observada a ordem de classificação dos candidatos, nos termos do Decreto n.º 6.944 de 21 de agosto de 2009, após sua homologação pelo CONSEPE.

10.3 O prazo de validade do Concurso é de 01 (um) ano, renovável por mais 01 (um) ano, a critério da UFCSPA.

10.4 A habilitação do candidato no concurso público não lhe assegura o aproveitamento automático na classe de professor a que concorre, mas, garante-lhe, apenas, a expectativa de direito de ser admitido dentro da ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância da legislação pertinente e à necessidade da instituição.

10.5 Somente serão concedidas alterações de Regime de Trabalho depois de decorrido o prazo do estágio obrigatório, conforme art. 22, § 2º, da Lei n.º 12.772/2012 e art. 3º, inciso I, da Normatização da Constituição da CPPD da UFCSPA.

10.6 É proibido aos Servidores Públicos Federais, regidos pelo Regime Jurídico Único (Lei n.º 8.112, de 11/12/90), atuarem como Procuradores ou Intermediários junto a repartições públicas.

10.7 Não serão aceitas inscrições e nem documentos via fac-símile, correio ou outros meios eletrônicos.

10.8 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste concurso que vierem a ser publicados pela UFCSPA.

10.9 No caso de candidato, na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do concurso somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos do novo cargo.

10.10 Informações sobre datas e demais comunicados pertinentes ao processo seletivo serão divulgados no sítio institucional: www.ufcspa.edu.br.

10.11 Os candidatos somente poderão retirar o Currículo Lattes documentado e o Projeto de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão após 06 (seis) meses da homologação do resultado final do Concurso no setor de Protocolo.

10.11.1 Os Currículos e Projetos de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão não retirados no prazo de 6 (seis) a 8 (oito) meses serão descartados pelo setor de arquivo da Universidade.

10.11.2 O candidato que não tiver sua inscrição homologada ou que for reprovado no Concurso, poderá retirar o currículo 15 (quinze) dias após a homologação do resultado final, ficando dispensado do prazo de 6 (seis) meses.

10.12 O Edital e as Normas, bem como demais informações referentes a esta Seleção, encontram-se à disposição dos interessados no Protocolo da UFCSPA e no sítio institucional: www.ufcspa.edu.br.

MARIA TEREZINHA ANTUNES

ANEXO I

CONTEÚDOS PARA AS PROVAS DISSERTATIVAS E DIDÁTICAS DO CONCURSO PARA PROFESSOR CLASSE A ADJUNTO-A DO DEPARTAMENTO DE:

FARMACOCICIÊNCIAS

ÁREA DE QUÍMICA ORGÂNICA

1. Ligação química e estrutura molecular
2. Acidez e basicidade em Química Orgânica
3. Estereoquímica
4. Análise conformacional
5. Reações de substituição nucleofílica alifática
6. Reações de eliminação
7. Reações de adição à ligação carbono-carbono
8. Reações de adição carbono-heteroátomo
9. Aromaticidade e reações de substituição em sistemas aromáticos
10. Química de compostos organometálicos
11. Química de carboidratos
12. Química de lipídeos
13. Química de aminoácidos, peptídeos e proteínas
14. Espectroscopia de RMN
15. Espectrometria de Massas
16. Propriedades Físico-Químicas de fármacos
17. Síntese e semissíntese de fármacos
18. Química combinatória e biblioteca de compostos

FARMACOCICIÊNCIAS

ÁREA DE QUÍMICA GERAL, FÍSICO-QUÍMICA E MATÉRIA APLICADA À QUÍMICA

1. Sistemas e Propriedades Termodinâmicos
2. Gases. Teoria Cinética dos Gases, Leis de distribuição de Boltzmann e Maxwell
3. Primeira Lei da Termodinâmica
4. Segunda Lei da Termodinâmica
5. Energias Livres de Gibbs e de Helmholtz, o Potencial Químico
6. Soluções não-eletrolíticas
7. Soluções eletrolíticas
8. Equilíbrio entre fases
9. Equilíbrio Químico
10. Eletroquímica, Eletrolise, Células Galvânicas e Propriedades Elétricas das Interfaces
11. Cinética Química
12. Teorias da Velocidade de Reações
13. Físico-Química de Superfícies, Tensão Superficial e Adsorção
14. Sistemas coloidais
15. Fenômenos de Transporte, Leis de Poiseuille e Stokes
16. Termodinâmica Estatística, Funções de partição, Interpretação molecular das leis da Termodinâmica

EDUCAÇÃO E HUMANIDADES

ÁREA DE LÍNGUA INGLESA

1. Abordagem comunicativa no ensino de língua inglesa
 2. A interação em sala de aula e sua relação com a construção do conhecimento em língua inglesa
 3. Letramento acadêmico em língua inglesa
 4. Metodologias ativas no ensino de língua inglesa
 5. Uso da tecnologia da informação na sala de aula de língua inglesa
 6. Políticas de humanização da saúde e sua interface com o ensino de língua inglesa
 7. Aplicações da Linguística de Corpus para o ensino e a aprendizagem de língua inglesa
 8. Avaliação em sala de aula e/ou de proficiência em língua inglesa
 9. Políticas linguísticas em ensino e aprendizagem de língua inglesa
 10. Interdisciplinaridade no ensino de língua inglesa
- Observação: A prova escrita e a prova didática serão realizadas em língua inglesa. As demais etapas do concurso serão realizadas em língua portuguesa.

SAÚDE COLETIVA

ÁREA DE SAÚDE COLETIVA/SAÚDE PÚBLICA

1. História da Saúde Pública no Mundo e no Brasil

2. Modelos de Atenção à Saúde
3. Sistemas de Saúde
4. Sistema Único de Saúde
5. Determinantes Sociais na Saúde
6. Atenção Primária à Saúde e ESF
7. Vigilância em saúde - Epidemiológica e Sanitária
8. Reforma de Sistemas de Saúde
9. Avaliação de Serviços de Saúde
10. Alocação de Recursos e Financiamento em Saúde
11. Redes de Atenção à Saúde
12. Políticas Públicas - Implementação e Avaliação
13. Indicadores de Saúde

CIÊNCIAS BÁSICAS DA SAÚDE

ÁREA DE MICROBIOLOGIA

1. Classificação, estrutura e replicação das bactérias
2. Classificação, estrutura e replicação dos vírus
3. Diagnóstico laboratorial das bactérias e dos vírus
4. Biossegurança no laboratório
5. Mecanismos da patogênese bacteriana
6. Mecanismos da patogênese viral
7. Mecanismos de ação e classificação dos antimicrobianos
8. Mecanismos de resistência dos antimicrobianos
9. Staphylococcus
10. Streptococcus e Enterococcus
11. Micobactérias
12. Enterobactérias e bacilos gram-negativos não fermentadores
13. Neisseria meningitidis e Haemophilus influenzae
14. Doenças sexualmente transmissíveis I (Neisseria gonorrhoeae, Chlamydia trachomatis, Treponema pallidum e Papillomavirus humano)
15. Anaeróbios de importância médica
16. Vírus influenza, vírus parainfluenza, vírus sincicial respiratório, metapneumovírus humano, adenovírus e bocavírus
17. Vírus das hepatites A, B, C, D, E e G
18. Herpes simples tipo 1 e tipo 2, vírus varicela-zóster, vírus Epstein-Barr e citomegalovírus
19. Febres hemorrágicas virais
20. Vírus da Imunodeficiência Humana
21. Vírus do Sistema Nervoso Central (Raiva e Enterovírus)
22. Microrganismos de importância em alimentos e fatores intrínsecos e extrínsecos que controlam o desenvolvimento microbiano nos alimentos
23. Princípios da análise genômica
24. Epidemiologia Molecular de microrganismos

ANEXO II

CONTEÚDOS PARA A PROVA PRÁTICA DO CONCURSO PARA PROFESSOR CLASSE A ADJUNTO-A DO DEPARTAMENTO DE:

CIÊNCIAS BÁSICAS DA SAÚDE

ÁREA DE MICROBIOLOGIA

1. Colorações em Microbiologia
2. Testes de Susceptibilidade aos Antimicrobianos
3. Staphylococcus
4. Streptococcus
5. Enterococcus
6. Micobactérias
7. Enterobactérias
8. Bacilos gram-negativos não fermentadores

Observação: A prova prática terá duração de até 3 (três) horas, e sua natureza consiste em verificar a habilidade na montagem e execução de uma aula prática na área de microbiologia. O candidato deverá desenvolver a base teórica, os objetivos, metodologia aplicada, resultados possíveis, discussão e conclusão.

ANEXO III

FICHA DE VALORES PARA AVALIAÇÃO DE PROVA DIDÁTICA

Identificação	
Nome	
Disciplina/área	
Tema	
Data	
Comissão Examinadora	
Presidente	
1º. Examinador	
2º. Examinador	
Notas Atribuídas	
Presidente	
1º. Examinador	
2º. Examinador	
Nota Atribuída	
Nota final	
Itens de Julgamento	
Plano de aula	0,0 a 1,0 pontos Nota =
Capacidade de comunicação e clareza	0,0 a 1,0 pontos Nota =
Pertinência e Objetividade	0,0 a 2,0 pontos Nota =



	- inicia a partir de uma tese ou conceituação; - desenvolve com base em fundamentos teóricos e/ou práticos; - apresenta argumentos convergentes e divergentes; - propicia a elaboração de conclusões; - expõe o conteúdo baseado nos itens e na seqüência estabelecida no roteiro da conferência; - aborda o tema de modo a atingir os objetivos propostos no roteiro da conferência.
Amplitude, profundidade e atualização do conteúdo	0,0 a 6,0 pontos Nota = - conhece e compreende os conceitos e princípios do tema exposto; - aplica os conceitos e princípios; - apresenta habilidades de análise e síntese; - relaciona o tema da conferência com o todo da unidade de conteúdo do qual faz parte; - situa o conteúdo no contexto no qual foi produzido e estabelece a sua relação com o conhecimento atual; - utiliza de maneira correta a terminologia científica; - adequa a bibliografia ao tema abordado
Somatório Parcial	Nota =
Tempo de duração da prova	A cada período de 5 (cinco) minutos acima do tempo máximo ou abaixo do tempo mínimo, reduzir 1 ponto.
SOMATÓRIO FINAL	Nota =

ANEXO IV

TABELA DE VALORES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS (BAREMA)

ITEM 1	DIPLOMAS E OUTRAS DIGNIDADES ACADÊMICAS (Pontuação máxima do item: 25 pontos)	Pontos	
1.1	Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	15	
1.2	Pós-Doutorado na área de conhecimento do concurso (mínimo de 12 meses)	3/ano	
1.3	Doutorado na área de conhecimento do concurso ou cujo tema da tese vincula-se à área do concurso	15	
1.4	Doutorado em área correlata	10	
1.5	Mestrado na área de conhecimento do concurso ou cujo tema da dissertação vincula-se à área do concurso	7	
1.6	Mestrado em área correlata	4	
1.7	Especialização na área de conhecimento do concurso ou cujo tema do trabalho de conclusão vincula-se à área do concurso	2	
		(Teto 2)	
1.8	Especialização em área correlata	1	
		(Teto 1)	
1.9	Prêmios ou Dignidades Acadêmicas (relacionadas ao seu desempenho como docente) e/ou Profissionais na área de conhecimento do concurso	0,5/prêmio (Teto 2)	
		Pontos	
ITEM 2	CURSOS E REALIZAÇÕES PRÁTICAS (Pontuação máxima do item: 5 pontos)		
2.1	Estágio profissional - na área - mínimo de 180h	0,5/180 h	
2.2	Cursos de extensão ou de aperfeiçoamento - na área	0,2/30 h	
2.3	Atividades de Formação Docente para o Ensino Superior	0,2/10 h	
2.4	Participação em Congressos, Simpósios, Encontros, Seminários e Oficinas - na área	0,1/participação	
ITEM 3	TRABALHOS CIENTÍFICOS OU TÉCNICOS (Pontuação máxima do item: 30 pontos)		
3.1	Livro publicado impresso ou eletrônico (didático ou científico) - Com registro ISBN	1,5	
3.2	Organização e/ou edição de livro publicado impresso ou eletrônico (didático ou científico) - Com registro ISBN	1	
3.3	Capítulo de livro publicado impresso ou eletrônico (didático ou científico) - Com registro ISBN	0,5	
3.4	Livro traduzido publicado impresso ou eletrônico (didático ou científico) - Com registro ISBN	0,5	
3.5	Capítulo de livro traduzido publicado impresso ou eletrônico (didático ou científico) - Com registro ISBN	0,3	
3.6	Artigos de natureza científica ou técnica publicados (ou com aceite por escrito) em revistas indexadas:		
3.6.1	Faixas de índice de impacto para pontuação dos artigos científicos conforme ISI	Primeiro autor, primeiro autor compartilhado ou autor correspondente	Co-autor
3.6.1.1	Sem fator de impacto	0,5	0,25
3.6.1.2	Até 1,0	1	0,50
3.6.1.3	De 1,01 até 3,00	2	1
3.6.1.4	De 3,01 até 5,00	4	2
3.6.1.5	De 5,01 até 10	6	3
3.6.1.6	Acima de 10	10	5
3.7	Patente depositada	3,0	1,5
3.8	Patente concedida	10	5
3.9	Programa de computador com registro	6	3
3.10	Resenha em revistas indexadas	0,4	0,2
3.11	Resumos publicados em anais de congressos	0,1 Internacional (Teto 2)	0,25 Nacional (Teto 2)
3.12	Membro de corpo editorial em revista indexada	0,5 Internacional	0,05 Nacional
3.13	Participação como revisor de artigos científicos em revistas indexadas	0,2 Internacional	0,1 Nacional
ITEM 4	ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS (Pontuação máxima do item: 40 pontos)	Pontos	
	Somente consideradas as atividades dos últimos 10 anos		
4.1	Docência no ensino superior na graduação em disciplinas na área do concurso	1 / disciplina/semestre (Teto 10)	
4.2	Docência no ensino superior na graduação em disciplinas na área correlata	0,5 / disciplina /semestre (Teto 5)	
4.3	Docência no ensino técnico e profissionalizante na área do concurso ou afim	0,25 disciplina/semestre (Teto 3)	
4.4	Atividade didática em curso de graduação na qualidade de bolsista REUNI	0,1 por semestre	
4.5	Participação em atividades de PID ou Monitoria	0,05 por semestre	
4.6	Participação em atividades de Extensão ou Iniciação Científica	0,05 por semestre	
4.7	Docência no ensino superior de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> na área do concurso	0,5 disciplina/semestre	
4.8	Docência no ensino superior de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área do concurso	0,3/semestre (Teto 3)	
4.9	Conferência, Palestra, Seminário, Sessão Coordenada, Mesa Redonda e Popularização da C&T na área do concurso	0,2 por atividade (Teto 2)	
4.10	Conferência, Palestra, Seminário, Sessão Coordenada, Mesa Redonda e Popularização da C&T em área correlata	0,1 por atividade (Teto 1)	
4.11	Docência em cursos de extensão na área do concurso	0,25 para cada 10h	
4.12	Docência em cursos de extensão em área correlata	0,1 para cada 10h	
4.13	Cargo de chefia de departamento de ensino ou coordenação de curso em instituição de ensino superior	1 por ano	
4.14	Cargo de vice-chefia de departamento de ensino ou vice-coordenação de curso em instituição de ensino superior	0,5 por ano	
4.15	Cargo de chefia/coordenação/supervisão na área do concurso, excetuando-se em instituição de ensino superior	1 por ano	
4.16	Participação em Conselhos/Comissões/ Câmaras permanentes em instituições de ensino superior	0,5 por ano (Teto 5)	
4.17	Participação em Conselhos/Comissões/ Câmaras em instituições de ensino superior	0,2/atividade (Teto 3)	
4.18	Participação em Conselhos/Comissões/ Câmaras Técnicas Profissionais	0,3/ano (Teto 2)	
4.19	Participação em banca examinadora de tese de doutorado	0,5 por participação (Teto 5)	
4.20	Participação em banca examinadora de dissertação de mestrado	0,25 por participação (Teto 2,5)	
4.21	Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de Graduação (TCC), Residência e/ou Especialização	0,1 por participação (Teto 1)	
4.22	Participação em banca examinadora de seleção de Docente no ensino superior	0,4 por participação	
4.23	Participação em banca examinadora de seleção de Programas de Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> ou <i>Lato sensu</i> (Especialização e Residência)	0,25 por participação (Teto 2,5)	
4.24	Participação em banca examinadora de seleção de Monitoria, Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação à Docência (PID) e Programas de Extensão	0,1 por participação (Teto 1)	
4.25	Orientação de tese de Doutorado concluída	4 por tese (Teto 20)	
4.26	Co-orientação de tese de Doutorado concluída	2 por tese (Teto 10)	
4.27	Orientação de dissertação de Mestrado concluída	3 por dissertação (Teto 15)	

4.28	Co-orientação de dissertação de Mestrado concluída	1,5 por dissertação (Teto 7,5)	
4.29	Orientação de trabalho de Residência ou Especialização concluída	1 por trabalho (Teto 10)	
4.30	Orientação concluída de trabalho de conclusão de Curso (TCC), Monitoria, PID, Iniciação Científica ou Programa de Extensão concluída	0,3 por trabalho (Teto 3)	
4.31	Tempo de efetivo exercício profissional na área de conhecimento do concurso, excetuando-se a docência em ensino superior e técnico-profissionalizante	0,5 por ano	
4.32	Bolsa de produtividade de agência de fomento (por ano de bolsa)	Nível 2 - 0,2 por ano Nível 1 - 0,4 por ano	
4.33	Organização de evento internacional (congressos, simpósios, encontros, feiras, exposições e olimpíada) - por evento	Coordenador 1/evento (Teto 5)	Membro 0,5/evento (Teto 2,5)
4.34	Organização de evento nacional (congressos, simpósios, encontros, feiras, exposições e olimpíada) - por evento	Coordenador 0,5/evento (Teto 2,5)	Membro 0,25/evento (Teto 1,25)
4.35	Participação em projeto de pesquisa ou extensão com fomento recebido de agência financiadora	Coordenador 2	Colaborador 0,5
TOTAL 100			

ANEXO V

PLANILHA DE ATRIBUIÇÃO DE NOTA INDIVIDUAL
CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR AUXILIAR, ASSISTENTE OU ADJUNTO

DEPARTAMENTO: _____

ÁREA DE CONHECIMENTO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO: () AUXILIAR () ASSISTENTE () ADJUNTO

251659264NOTA ATRIBUÍDA:

por extenso

MEMBRO DA COMISSÃO

ASSINATURA

PORTO ALEGRE, ____ DE ____ DE ____

ANEXO VI - EDITAL PROGRAD 36/2016 - PLANILHA DE NOTAS POR AVALIAÇÃO, MÉDIA PARCIAL E NOTA FINAL

CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS PARA PROVIMENTO DO

CARGO DE PROFESSOR AUXILIAR, ASSISTENTE OU ADJUNTO

DEPARTAMENTO: _____

ÁREA DE CONHECIMENTO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO: () AUXILIAR () ASSISTENTE () ADJUNTO

PLANILHA DE NOTAS POR AVALIAÇÃO, MÉDIA PARCIAL E PONTUAÇÃO FINAL

COMISSÃO EXAMINADORA	PROVA DISSERTATIVA (P1)	PROVA DIDÁTICA (P2)	DEFESA DA PRODUÇÃO INTELLECTUAL (P3)	PROVA PRÁTICA (P4)	MÉDIA PARCIAL MP=[P1+P2+P3+P4]/nº provas	PROVA DE TÍTULOS (P5)	PONTUAÇÃO FINAL PF=(MPx0,7)+(P5x0,3)
MEMBRO DA COMISSÃO							
MEMBRO DA COMISSÃO							
MEMBRO DA COMISSÃO							
NOTA POR AVALIAÇÃO							

MEMBRO DA COMISSÃO

ASSINATURA

MEMBRO DA COMISSÃO

ASSINATURA

PRESIDENTE DA COMISSÃO

ASSINATURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio não financeiro nº 09/2016, Processo UFGD 23005.000996/2016-84, celebrado entre a Fundação Universidade Federal da Grande Dourados e Santos Leal Advogados S/S (CNPJ: 13.425.599/0001-57). Objeto: Possibilitar a realização de estágios curriculares, nos termos da Lei 11.788/08, para acadêmicos regularmente matriculados nos cursos da UFGD, nas áreas de atuação e interesses comuns. Vigência: 5 anos. Data da assinatura: 16/05/2016. Signatários: Profª. Drª. Liane Maria Calarge - Reitora da UFGD; Marcel Marques Santos Leal - pelo escritório.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2016 - UASG 150248

Processo: 2300500236201677 . Objeto: Contratação de locação de máquina de hemodiálise para o HU-UFGD Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Suprir a demanda até o término do processo de licitação anual, pregão eletrônico. Declaração de Dispensa em 04/04/2016. PAULO CESAR NUNES DA SILVA. Gerente Administrativo. Ratificação em 20/05/2016. MARIANA TRINIDAD RIBEIRO DA COSTA GARCIA CRODA. Superintendente. Valor Global: R\$ 16.200,00. CNPJ CONTRATADA : 01.440.590/0001-36 FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA.

(SIDECA - 20/05/2016) 150248-26350-2016NE800001

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2016

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23115003900201692. , publicada no D.O.U de 28/04/2016 . Objeto: Aquisição de material permanente, traves para ginástica e conjunto de colchões de amortecimento, para atender às necessidades do núcleo de esportes desta UFMA. Novo Edital: 23/05/2016 das 08h00 às 12h00 e d14h00 às 17h00. Endereço: Av. Dos Portugueses, S/n - Campus do Bacanga (relat.siafi) SAO LUIS - MAEntrega das Propostas: a partir de 28/04/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/06/2016, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOSE CARLOS MARQUES AGUIAR JUNIOR

Pregoeiro

(SIDECA - 20/05/2016) 154041-15258-2016NE800216